DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Revogação / Anulação 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024
EDITAL N.º 77/2024
Aditivo 01/2025

Através do presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório n.º 77/2024, Pregão Eletrônico nº 16/2024, Edital 77/2024 sendo o seu objeto: registro de preços para contratação de serviços de publicações na área de licitação, em jornal de grande circulação no estado de são paulo, inclusive capital, e no diário oficial da união, por empresa jornalística ou agência de publicidade, para fins de atendimento as exigencias legais, em especial a lei 14.133/2021. Prorroga-se o prazo inicial para mais 12 (doze) meses, com início em 03 de dezembro de 2025 e término 02 de dezembro de 2026, não sendo mais possível nenhuma prorrogação, as demais clausulas avençadas permanecem inalteradas, modificando-se somente a referente ao prazo, e, concede-se o adequação de valores com base no INPC acumulado, ficando com os valores abaixo discriminados.

Consideram-se registrados ao Detentorde menor preço, G.W.PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Barão do Bananal, 950, Jardim Anhanguera, Ribeirão Preto/SP, inscritano CNPJ sob o nº 28.704.569/000157 e neste ato representada por Andresa do Carmo, portadora do doc. R.G 24.499.636-9 SSP /SP e CPF 264.645.558-55, brasileira, com endereço laboral na cidade de Ribeirão Preto, no endereçoRua Barão do Bananal, 950, Jardim Anhanguera , os valores unitários abaixo**:**

Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário CM/CL	Valor Global CM/CL
Publicação Diária em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, Inclusiva na Capital	2.000CM/CL	R$ 28,20	R$ 56.400,00
Publicação no Diário Oficial da União	1.000CM/CL	R$ 40,64	R$ 40.640,00

Pirangi, 29 de outubro de 2025.
MUNICÍPIO DE PIRANGI
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
G.W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA LTDA
ANDRESA DO CARMO
PROPRIETÁRIA
CONTRATADA

.....

Revogação / Anulação

TERMO DE CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 70/2025 - Pregão Eletrônico nº 70/2025 - Edital nº 27/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANGI, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA EM AENXO.

O **Município de Pirangi/SP**, através do prefeito municipal Sr. Vanderlei Robson de Oliveira, em respeito aos princípios gerais de direito público insculpidos no ***art. 37 da Constituição Federal*** e nas normas de regência discriminadas na ***Lei nº 14.133/2021***, em defesa do interesse público, resolve proceder com o Cancelamento/Revogação do Processo Licitatório nº 70/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 70/2025, uma vez que a Administração ao constatar a inconveniência e importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade, eficiência, e da boa-fé administrativa.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, conforme expressa a Súmula nº 473/STF.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário e interesse público, tampouco ao interesses pessoais de terceiros, certo de que em momento oportuno será viabilizado novo certame para aquisição do objeto ora licitado, razão pela qual por motivo de conveniência e oportunidade, decido pelo(a) cancelamento/revogação da presente licitação.

Pirangi/SP, 29 de outubro de 2025.
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

GABINETE DA PRESIDENCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Gabriel Rissi Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021,

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO por DISPENSA DE LICITAÇÃO da Empresa Gerson Francisco Pinheiro da Silva 33849759873 ME, CNPJ nº 22.780.024/0001-43, para execução do objeto constante do termo de referência do

processo em epígrafe, para o período improrrogável de 30 (trinta) dias.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), cujo pagamento far-se-á em parcela única após a finalização dos serviços, de acordo com o disposto no termo de referência, e com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 30 de outubro de 2025.

GABRIEL RISSI VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal

.....